

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL

A Universidade Patativa do Assaré, instituição organizadora da Seleção Pública da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, regido pelo Edital nº 001/2025, vem através deste convocar os candidatos listados abaixo, aprovados na prova objetiva e inscritos como pessoa com deficiência (PcD), a se fazerem presentes nas escolas abaixo determinadas, no dia 25 de maio de 2025, às 08:00 horas, para a realização da avaliação biopsicossocial, em obediência ao item 6 do Edital nº 001/2025.

Os candidatos deverão comparecer com antecedência ao horário determinado, sendo o horário de 8:00 horas o fechamento dos portões. O não comparecimento acarretará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD).

A avaliação biopsicossocial acontecerá na cidade onde o candidato escolheu para realização da prova objetiva.

Ao se encaminhar para as salas, os candidatos deverão se identificar ao fiscal portando documento oficial com foto, não sendo aceito xerox, foto do documento, ou qualquer outro meio que não seja o documento oficial físico ou apresentado de forma digital através do aplicativo oficial. Feita a identificação, o candidato deverá manter o celular e qualquer equipamento eletrônico desligado, lacrado em saco porta objetos a ser distribuído na sala, durante todo o período de permanência nas dependências da escola.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), deverá apresentar atestado médico, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID, bem como a provável causa da deficiência, incluindo exames complementares específicos que comprovem a deficiência, quando se tratar:

- a) De deficiência auditiva, apresentar, além de atestado médico, exame audiométrico –

audiometria – realizado no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de realização da data de inscrição na Seleção.

b) De deficiência visual, apresentar atestado médico e laudo oftalmológico com informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

c) De deficiência física, apresentar laudos e exames com as devidas imagens, quando for o caso.

E.E.E.P. JOAQUIM NOGUEIRA

ENDEREÇO: RUA MOREIRA DE SOUSA, BAIRRO PARQUELÂNDIA, N°327 - FORTALEZA

CIDADE: FORTALEZA

TURNO: MANHÃ

SALA 01 - HORÁRIO: 08:00H

CARGO	INSC	CANDIDATO
SOCIOEDUCADOR	1000807	ALVARO ALEXANDRE DA SILVA
SOCIOEDUCADOR	1001493	ANTONIA DANIELE GOMES ACACIO
SOCIOEDUCADOR	1001309	ANTÔNIO DA SILVA PORTO
SOCIOEDUCADOR	1000927	ANTONIO DANIEL FREITA SOUSA
SOCIOEDUCADOR	1002611	ANTONIO HAILTON DE CARVALHO
SOCIOEDUCADOR	1005504	EDGLEY PINTO DOS SANTOS
SOCIOEDUCADOR	1002732	JOSE MILTON LIMA CORREIA
SOCIOEDUCADOR	1002054	JOSÉ MIRTON BARROSO FERREIRA FILHO
SOCIOEDUCADOR	1001492	LIRAIANNE NOGUEIRA SARAIVA CARMONGIO
SOCIOEDUCADOR	1000149	MARIA MICHELLE ALMEIDA MEDEIROS
SOCIOEDUCADOR	1004263	NATANAEL MARTINS DO NASCIMENTO
SOCIOEDUCADOR	1000320	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SILVA
SOCIOEDUCADOR	1001243	RAMON BRAGA DA SILVA
SOCIOEDUCADOR	1001850	RICARDO AZEVEDO DE ALMEIDA
SOCIOEDUCADOR	1001000	VIVIANE BASTOS MAGALHÃES RODRIGUES

E.E.E.P. LYSIA PIMENTEL GOMES

ENDEREÇO: AV. JOHN SANFORD, BAIRRO COHAB III, N°1223 - SOBRAL

CARGO: SOBRAL

TURNO: MANHÃ

SALA 01 - HORÁRIO: 08:00H

CARGO	INSC	CANDIDATO
SOCIOEDUCADOR	1001045	CRISANTO FREITAS TEÓFILO
SOCIOEDUCADOR	1004209	GLEISON FERREIRA DE LIMA
SOCIOEDUCADOR	1002596	LOURDYNEUMA DE CASTRO GURGEL

ECIM. DR. EDWARD TEIXEIRA FÉRRER

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, BAIRRO FRANCISCANOS, N°1643 - JUAZEIRO DO NORTE

CARGO: JUAZEIRO DO NORTE

TURNO: MANHÃ

SALA 01 - HORÁRIO: 08:00H

CARGO	INSC	CANDIDATO
SOCIOEDUCADOR	1004300	CICERO OLIVEIRA LOBO
SOCIOEDUCADOR	1000454	DIEGO ROCHA SANTOS
SOCIOEDUCADOR	1005456	GILBERTO MONTEIRO GONÇALVES
SOCIOEDUCADOR	1001423	GLAUBER FERREIRA VIANA
SOCIOEDUCADOR	1003868	JONAS DHIAGO NOGUEIRA SILVA
SOCIOEDUCADOR	1000525	JORGINIANO DOMINGOS LEITE DE SÁ
SOCIOEDUCADOR	1004490	JOSÉ CARLOS BEZERRA DUARTE

Para fazer cumprir as etapas relacionadas acima, será obedecido ainda o item 6 do Edital nº 001/2025, conforme seguem abaixo:

6 – DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

6.1. Serão convocados, em data prevista no cronograma geral de eventos, os candidatos inscritos na Seleção como pessoa com deficiência (PcD) para se submeterem a avaliação Biopsicossocial.

6.2. O candidato PcD convocado para Avaliação Biopsicossocial submeter-se-á a avaliação realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, de responsabilidade da Universidade Patativa do Assaré, formada por três profissionais capacitados, dentre os quais um deverá ser médico, e dois profissionais da carreira a que o candidato concorre, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Súmula nº 377 do STJ, da decisão proferida pelo STF nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013.

6.3. A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição na seleção;
- b) a natureza das atribuições do emprego público de opção do candidato;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas associadas às atribuições do emprego público;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) a compatibilidade entre as atribuições do emprego público e a deficiência apresentada pelo candidato.

6.4. No resultado da avaliação da deficiência, quando necessária, deverão ser descritos os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais,



psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; e a restrição de participação.

6.5. A compatibilidade entre as atividades e atribuições típicas do emprego público e a deficiência apresentada pelo candidato será aferida pela Avaliação Biopsicossocial, adotando como paradigma a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013, na qual foi expressamente afirmado que: “a banca examinadora responsável, [...] respeitando critérios objetivos, poderá declarar a inaptidão de candidatos cujas necessidades especiais os

impossibilite do exercício das atribuições inerentes ao cargo para o qual estiver concorrendo”, confirmada pelas decisões de 23 de maio de 2013 e de 6 de agosto de 2013, no âmbito do referido Recurso Extraordinário.

6.6. Na Avaliação Biopsicossocial, a análise será feita de forma presencial e individualizada, levando em consideração o conjunto de características de cada candidato e sua respectiva adequação para o desempenho das atribuições do emprego público de sua opção na Seleção.

6.7. O candidato deverá comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munido de documento de identidade original, podendo constar no instrumento convocatório a apresentação de atestado médico em formulário padronizado disponibilizado no site da Seleção, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, a inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, podendo, ainda, quando se tratar:

d) De deficiência auditiva, apresentar, além de atestado médico, exame audiométrico – audiometria – realizado no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de realização da data de inscrição na Seleção.

e) De deficiência visual, apresentar atestado médico e laudo oftalmológico com informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

f) De deficiência física, apresentar laudos e exames com as devidas imagens, quando for o caso.

6.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, se enquadre em, pelo menos, uma das seguintes condições:

a) não apresentar atestado médico, ou exames complementares, ou exame de audiometria, ou laudo oftalmológico, ou outra requisição solicitada, na forma estabelecida na convocação;

b) deixar de cumprir as exigências de que trata este edital e/ou o documento convocatório para a avaliação;



- c) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- d) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- e) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação;
- f) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no item 6 deste edital.



6.9. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado na Seleção, figurará na lista de classificação geral, se seu desempenho no Certame for suficiente para tal inclusão.

6.10. O candidato com deficiência que for reprovado na avaliação biopsicossocial em razão de incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades e atribuições do emprego de sua opção será eliminado da Seleção.

6.11. As vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) para um cargo que se tornaram remanescentes em virtude do resultado da avaliação Biopsicossocial, migrarão para o segmento da ampla disputa deste mesmo cargo.

Juazeiro do Norte – CE, 20 de maio de 2025.